
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 757 DE 05 DE MAIO DE 2021**

"Torna obrigatório o fechamento de valas e buracos abertos por empresa pública ou privada nas vias públicas do Município de Careiro e dá outras providências "

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas, sejam públicas ou privadas, a providenciar o fechamento de valas e buracos abertos em vias públicas.

Art. 2º - As empresas notificadas pelo Executivo, terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação para procederem aos reparos pelos danos causados.

Art. 3º - As empresas que não atenderem as notificações do Executivo, serão autuadas em:

I – Multa no valor de 02 (dois) salários mínimos;

II – Multa de 04 (quatro) salários mínimos em caso de reincidência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Maio de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: 9NAAKUYBZ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/05/2021 - Nº 2868. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>